



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 010/89, DE 23 DE AGOSTO DE 1.989

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, etc, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), destinado a aquisição ou desapropriação de imóveis, para a implantação de Loteamento Popular, doação à SANEMAT para a implantação de Estação de tratamento de água e área para depósito de lixo.

ARTIGO 2º - O Crédito Especial decorrente da Presente Lei, é proveniente de antecipação de Receita.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 23 de agosto de 1.989

ONÉSCIMO PRATI

Prefeito

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 010/89...

Fls.02

DESPACHO:
=====

Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

ONESCIMO PRATI

Prefeito

MOACIR JOSÉ MORANDINI

Assessor Jurídico

JAIRO JOÃO PASQUALOTTO

Assessor jurídico

Registrada nesta Secretaria geral de Administração e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

NELSON V. GARDIN

Secretário Geral de Administração

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.